



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as Partes contratantes celebram o **Quinto Termo Aditivo** ao **Contrato nº 45/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação, manutenção e conservação de jardins, com fornecimento de materiais e equipamentos, bem como adubação, fornecimento, plantio, poda, adaptação e reposição de gramas e outras espécies existentes, caso necessário, bem como a capinagem e aplicação de defensivos para o controle de ervas daninhas e de outras pragas que possam afetar as plantas e unidades deste TRT7, discriminados no Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2019 e referente ao **Proad Principal TRT7 nº 3853/2019**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Nona e Décima Quarta do referido Contrato.

**PARTES**

**CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, CEP 60.150-162, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº **03.235.270/0001-70**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do **CPF nº 223.935.523-91** e **RG nº 09598980 – SSP-CE**.

**CONTRATADA – SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.041/0001-93, estabelecida na Rua Francisco de Assis Dantas, nº 46, Urucunema, Eusébio-CE, CEP 61.763-130, Tel. (085)98193-2056, E-mails: [gerencia@salutemsolucoes.com.br](mailto:gerencia@salutemsolucoes.com.br) e [operacional@salutemsolucoes.com.br](mailto:operacional@salutemsolucoes.com.br) e [qualidade@salutemsolucoes.com.br](mailto:qualidade@salutemsolucoes.com.br), neste ato representada por **RENATO LOPES CORREIA SANTOS**, portador do CPF nº **944.777.013-49** e R.G nº **99010377351-SSP/CE**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica incluído o item “14.5” à “Cláusula Décima Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”, que trata da vigência do Contrato:

**“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA  
(...)”**

*14.5 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/11/2023, para finalizar-se em 19/11/2024, ou até a celebração de nova contratação, o que ocorrer primeiro, prorrogável nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica resguardado o direito ao reajuste por índice (IPCA/IBGE) do período de apuração de **OUTUBRO/2022 a SETEMBRO/2023**, a ser concedido mediante apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data (conforme última assinatura digital).

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA  
DIRETORA-GERAL DO TRT-7ª REGIÃO  
CONTRATANTE**

**RENATO LOPES CORREIA SANTOS  
SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA  
CONTRATADA**